

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 541 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a Convocação para a 523<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Plenário, a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2025, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren-MS n. 219665-TE, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF, Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, Coren-MS n. 116366-ENF, Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, Coren-MS n. 1506203-TE e Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783, a participarem da 523<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Plenário, a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2025, na sede do Coren, em Campo Grande - MS.

**Art. 2º** Os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierrez, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira e Dra. Karine Gomes Jarcem, farão jus a 4½ (quatro e meia) diárias, tendo em vista que as atividades se iniciarão na manhã do dia 20 de outubro de 2025, a ida ocorrerá no dia 19 de outubro, e o retorno ocorrerá no dia 23 de outubro de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 3º** Autorizar os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierrez, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Dra. Karine Gomes Jarcem e Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Chevrolet Onix, placa QAY6F39, no período de 19 a 23 de outubro de 2025.

**Art. 4º** O conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, fará a viagem em carro oficial.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 5º** A atividade pertence ao centro de custos de Normatização.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de outubro de 2025.

Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF